



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Diamantina
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 389, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

**Exclui membro suplente do Conselho Fiscal do
Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV de
Diamantina, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as informações constantes do Ofício nº 143, de 22 de setembro de 2020, de lavra da Coordenadoria Administrativo Financeiro do FUMPREV, que traz anexo requerimento da Conselheira por meio do qual solicita o seu desligamento do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º. Fica excluída do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV de Diamantina, a pedido, **CLÁUDIA DAS GRAÇAS FERREIRA**, membro suplente nomeada por meio do Decreto número 373, de 12 de setembro de 2019.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 373, de 12 de setembro de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 06 de outubro de 2020.


Juscelino Brasiliano Roque
Prefeito Municipal